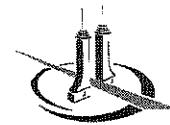




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

Ofício n.º 49/2017/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

CÓPIA

Assunto: **Colocação de redutor de velocidade e faixa de segurança.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 24/2017 do **Vereador Vilson José Brites Borges**, protocolizada nesta Casa sob nº 076/2017/LEG e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, a imediata colocação de um redutor de velocidade na rua 15 de Novembro, entre as ruas José Garibaldi e Rodrigues Portugal, bem como a colocação de uma faixa de segurança na frente da Igreja VIVA DO BRASIL.
2. Justifica-se a presente indicação por se tratar de uma via que além do intenso fluxo de veículos também é permitido uma velocidade maior, dificultando, assim, o acesso de pedestres ao prédio da referida Igreja.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente